

**ATA DE N° 153 DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE MATO GROSSO.**

**Data:** 20 de fevereiro de 2014, 14h

**Local:** Sede da OAB/MT.

**Presenças:** Presidente: Mauricio Aude; Vice-Presidente: Claudia Aquino de Oliveira, Secretário Geral: Daniel Paulo Maia Teixeira; Secretário Geral Adjunto: Ulisses Rabaneda dos Santos; Tesoureiro: Cleverson de Figueiredo Pintel. **Conselheiros Estaduais:** Adalberto Lopes de Souza, Daniela Marques Echeverria, Darley da Silva Camargo, Evandro Cesar Alexandre dos Santos, Fabio de Sá Pereira, Fabio Luis de Mello Oliveira, Jonas Coelho da Silva, José Carlos de Oliveira Guimarães, Julierme Romero, Murillo Barros da Silva Freire, Ricardo Gomes de Almeida, Rogerio Luiz Gallo, Samir Brada Dib, Sandro Luís Costa Saggin, Silas do Nascimento Filho, Soraide Castro, Stalyn Paniago Pereira, Tânia Regina Ignotti Faiad, Valdir Miquelin e Wilson Roberto Maciel. **Conselheiro Federal:** Marcio Frederico de Oliveira Dorileo. Registrada presença do Membro Honorário Vitalício Ussiel Tavares da Silva Filho e do Presidente do Instituto dos Advogados de Mato Grosso Fabio Arthur da Rocha Capilé. **Item I e II** – Abertura e verificação do quorum. O Presidente verificando a ausência de Conselheiros titulares convocou os (as) **Conselheiros (as) suplentes**, Alexandro Panosso, Ana Lucia Stefanello, Arnaldo Rauen Delpizzo, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Dauto Barbosa Castro Passare, Dinara de Arruda Oliveira, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Fabiana Curi, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Itallo Gustavo de Almeida Leite, Ivo Matias, José Sebastião Campos Sobrinho, Luciana Castrequini, Mauro Paulo Galera Mari, Paulo Sérgio Cirilo e Pedro Martins Verão, para participarem da sessão. Confirmado o quórum, declarou aberta a sessão. **Item III** – Leitura, discussão e aprovação da ata anterior. Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão realizada em 06/12/2013. **Item IV – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Registradas as ausências justificadas dos (as) Conselheiros (as) Selma Pinto de Arruda Guimarães. Demais comunicações deixadas para o final. **RETIRADA DE PAUTA. 01) Processo n. 7.730/12 – CLASSE I – REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR** - RECLAMADO: A. A. C. (Defensor dativo: José Diego Lenzion Rachid Jaudy Costa - OAB/MT 10380) - Reclamante: Ex-Officio -RELATOR: Dr. Fabio de Sá Pereira. A pedido do relator ante a necessidade do processo ser baixado em diligência. **02) Processo n. 8.235/13 – CLASSE I - REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR** - RECLAMADA: L. A. M. A. (Defensor dativo: José Diego Lenzion Rachid Jaudy Costa - OAB/MT 10380) – Reclamante: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Sandro Luis Costa Saggin. A pedido do relator ante a necessidade do processo ser baixado em diligência. **03) Processo n. 8.234/13 – CLASSE I - REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR** - RECLAMADO: E. D. L. (Defensor dativo: José Diego Lenzion Rachid Jaudy Costa - OAB/MT 10380) - RECLAMANTE: Ex-Officio - RELATORA: Dra.

Selma Pinto de A. Magalhães. A pedido da relatora, ante a dificuldade da mesma deslocar-se de Juína para Cuiabá. **04) Processo n. 7.798/12 – CLASSE I - REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR** - RECLAMADA: C. P. (Procuradora: Helizangela Pouso Gomes-OABMT 5390) -RECLAMANTE: Ex-Officio - RELATORA: Dra. Selma Pinto de A. Magalhães. A pedido da relatora, ante a dificuldade da mesma deslocar-se de Juína para Cuiabá. V. Ordem do dia. **PEDIDO DE PREFERENCIA. 06) Processo n. 698/2010 – Incidente de Inidoneidade Moral** – Recorrente: P. R. G. (Procurador (a): Betsey Polistchuk de Miranda – OAB/MT 3004/B – Recorrido: Ex-Officio – Relator: Samir Brada Dib. Presente a parte recorrente e sua procuradora. O Relator fez a leitura do relatório e voto para cancelar a inscrição do recorrente, mantendo a decisão de fls. 41/51. Fez uso da palavra a Procuradora do Recorrente pelo prazo regimental, tendo na sequência sido dada a palavra ao recorrente. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Pedro Martins Verão, Sandro Luis Costa Saggin, Darley da Silva Camargo, Fabio de Sá Pereira, Daniel Paulo Maia Teixeira e Silas do Nascimento Filho. Em votação. Registrada a abstenção dos Conselheiros Paulo Sergio Cirilo, Adalberto Lopes de Sousa e Carlos Eduardo de Melo Rosa. Registrada ainda a suspeição do Secretário Geral Adjunto Ulisses Rabaneda dos Santos e do Conselheiro Valdir Miquelin. Aprovado à unanimidade o voto do relator para que se proceda o cancelamento da inscrição do recorrente, com base no artigo 8º, inciso I e III, da Lei 8.906/94,afastada a discussão a cerca do requisito idoneidade moral. A Vice-Presidente Claudia Aquino de Oliveira e a Conselheira Ana Lucia Stefanello, pedem licença para se ausentarem da sessão, em virtude de uma reunião agendada pela Diretoria da OAB/MT com o Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Junior para levar ao mesmo, algumas reivindicações da advocacia do interior. **INVERSÃO DE PAUTA. 05) Processo n. 8.232/13 – CLASSE I - REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR.** RECLAMADA: I. de F. F. (Procuradora: Vania Regina de Melo Fort - OAB/MT 4378 e Antonio Eduardo da Costa e Silva – OABMT 13.752) – RECLAMANTE - Ex-Officio - RELATORA: Dra. Tania Regina Ignotti Faiad. Presente o advogado da parte recorrente. A Relatora acolheu o pedido de adiamento feito do advogado da recorrente, deferindo ainda carga para extração de cópias pelo prazo de 05 (cinco) dias, saindo o advogado intimado da sessão que se realizará no dia 29 de maio de 2014 às 14 h. **07) Processo nº 72320/2012 – Pedido de Inscrição Definitiva – Instauração de Inidoneidade Moral** – Recorrente: L. S. N. P. (Procuradora: Luceny Rodrigues Severino de Lima OABMT 13988) – Recorrida: Ex-Officio – Relator: Murilo Barros da Silva Freire. Presente a parte recorrente e sua procuradora. O Relator fez a leitura do relatório e voto para julgar improcedente a instauração do Incidente em desfavor da requerente, afastando a declaração de inidoneidade. Dada a palavra à procuradora da recorrente pelo prazo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Jonas Coelho da Silva, abrindo voto divergente no sentido que seja declarada a inidoneidade moral da recorrente, Sandro Luis Costa Saggin, Daniel Paulo Maia Teixeira, Ulisses Rabaneda dos Santos, Fabio de Sá Pereira, Stalyn Paniago Pereira, Fabio Luis de Melo Oliveira, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Fabiana Curi, Wilson Roberto Maciel, Fabio Arthur da Rocha Capilé,

Daniela Marques Echeverria e Julierme Romeiro. Em votação. Aprovado por 16 a 12 o voto do relator, não se reconhecendo a inidoneidade moral da recorrente, devendo retornar os autos a Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos para inscrição. **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Convidou a todos os presentes a participarem do julgamento das Turmas Recursais, em recurso de sentença na qual o advogado Rodrigo Biscaro foi condenado a pagamento de dano moral ao juiz Mario Machado. **Palavra Livre.** Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Marcio Frederico de Oliveira Dorileo, Ana Lucia Stefanello, Fabio Luis de Melo Oliveira, Silas do Nascimento Filho e Jonas Coelho da Silva. O Secretário Adjunto Ulisses Rabaneda dos Santos convidou os conselheiro para o julgamento do HC do Advogado Mauro Vandoni na próxima quarta feira. Não havendo mais inscritos para fazer uso da palavra o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 17h 40 (dezesete horas e quarenta minutos). Eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário Geral, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

**MAURICIO AUDE**  
**Presidente da OAB/MT**

**DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA**  
**Secretário Geral da OAB/MT**